



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a Travessa 25, que passará a denominar-se RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte-~~

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Denominar-se-á ~~RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO~~, a Travessa 25, em toda a sua extensão, que segue da Rua Erasmo Braga (continuidade da Av. Arnaldo Faivro Bussato, até a Rua Alvorada (Bairro do DER), em homenagem póstuma ao Ilustre e respeitado cidadão.

~~Art. 2º~~ O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa denominativa na via pública, dar ampla divulgação da nova denominação, informando principalmente as agências do Correio, Sanepar, Copel, etc.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17.10.2007).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS~~

~~PREFEITO MUNICIPAL~~